

FRAGATA INDEPENDENCIA - MM

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63293.001130/2026-89

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de limpeza visa garantir a adequada higienização e conservação das instalações de bordo, contribuindo para a manutenção das condições de salubridade, organização e preparo operacional do meio. Já os materiais de expediente são essenciais ao funcionamento das atividades administrativas, incluindo a produção de documentos, registros, comunicações internas e controle de rotinas.

Atualmente, a Fragata Independência não dispõe de Atas de Registro de Preços que contemplem os itens de material de limpeza e de expediente necessários ao pleno atendimento das rotinas administrativas e de manutenção. Tal situação tem gerado dificuldades na reposição regular desses insumos, comprometendo a continuidade das atividades de apoio logístico e administrativo do navio.

Ressalta-se que tais materiais são considerados bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Intendência	wesley cidade da silva machado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, e com base no limite de dispensa previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, será firmado por esta modalidade.

O objeto deve possuir as seguintes características:

Item 1: PANO LIMPEZA, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 60 cm, largura: 33 cm, características Adicionais: corante e agente bacteriostático, sem cheiro, aplicação: uso doméstico, pacote com 5un.

Item 2: LIVRO ATA, material: papel cartão, quantidade folhas: 100 comprimento: 330 mm, largura: 203 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas

Item 3: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum, Garrafa de 1 litro.

Item 4: Desinfetante Saneante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 0,4% (P/P) , Forma Física: Líquida 1L

Item 5: SABÃO BARRA, composição básica: sabão glicerinado, tipo: Neutro, características adicionais: 1ª qualidade.

Item 7: Detergente Composição: Tensioativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, , Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas , Aroma: Natural , Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável 500ML

Item 8: Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco.

Item 9: Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Alta , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M.

Item 10: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume, fardo com 64 unidades.

Item 11 PÁ COLETORA LIXO, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 20 cm, largura: 18 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: cabo revestido em plástico.

Item 12: PASTA LIMPEZA, composição: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conser-, aplicação: Limpeza em geral, mármore, pisos e azulejos, apresentação: pasta, embalagem 500G.

Quanto à Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2

2.que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

3.que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Quanto a Subcontratação

1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Quanto a Garantia da contratação

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

A partir da análise da demanda do Navio, combinada com as possíveis alternativas de solução viáveis, optou-se por buscar a aquisição do objeto junto ao mercado. A pesquisa de potenciais fornecedores e a obtenção do preço de referência foram realizadas balizadas pelo disposto na IN 65/2021 e encontra-se pormenorizada em documento específico, constante dos autos do presente processo.

Uma vez identificada a viabilidade da contratação, tendo em vista os valores estimados, decidiu-se pela aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75 da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução, para resolução do problema acima explicitado, é a realização de dispensa eletrônica, em concordância com os termos do Art. 75º, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Os materiais deverão ser entregues pelas contratadas, conforme disposto neste Termo de Referência, com as características constantes no prazo estabelecido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo previsto a ser adquirido foi estimado com base na demanda do Setor Solicitante, observando a previsão da contratação por meio do Plano de Aplicação de Recursos, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades da instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.348,42

O valor aproximado da contratação é de **R\$ 5.348,42**(cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a natureza do objeto, o parcelamento da solução torna-se desnecessário, devendo a contratada realizar a entrega em remessa única no prazo estabelecido no instrumento convocatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas ao objeto em lide.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico Operacional da Fragata Independência e está relacionado no Programa de Aplicação de Recursos, ratificando o planejamento orçamentário e o atendimento às demandas do Navio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação direta, tendo em vista o valor do objeto a ser adquirido, encontra-se dentro dos limites de dispensa eletrônica estabelecidos e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia e da celeridade mostra-se uma opção que geraria elevado grau de economia de recursos humanos e materiais disponíveis envolvidos num processo licitatório.

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se a clara divulgação de todas as informações necessárias bem como a clara comunicação por parte do comando com a sua tripulação.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação requer que sejam atendidos os requisitos, os quais se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme já explicitado neste documento, no item Descrição dos Requisitos da Contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Está de acordo com o planejado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WESLEY CIDADE DA SILVA MACHADO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 07/09/2026 às 13:32:58.